



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0 001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convênios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: CENTRO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINAÇU		CNP J: 00.57 6.392/ 0001- 31
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 1822, - ENT/24 V FURNA SETOR CENTRO CEP: 76450000 MINAÇU GO BRASIL		
CIDADE: Minaçu - GO	CEP: 76.450-000	TELEFONE: 62 981445756
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA		
RG: 2711841 PC - GO		CPF: 004.566.821-39
ENDEREÇO: AV. Cana Brava nº 613 entre Ruas 16 e 17, centro de Minaçu – GO.		CEP: 76.450-000
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 3465	C/C: 574620303 Operação: 1292
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		

NOME: ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA		CPF: 004.566.821-39
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): Presidente		
CEP: 76450 000	TELEFONE: 62 982551888	E-mail: campeamcentral@gmail.com
4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO		
VIGÊNCIA DA PARCERIA A:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:		
Aquisição de insumos agrícolas adubos e contratação de consultoria técnica especializada para planejamento da execução, acompanhamento e apoio à prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 956.12, visando ao fortalecimento da lavoura comunitária da Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu, conforme detalhado no item 4.2.		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:		
Os recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956.12 serão aplicados exclusivamente na aquisição de insumos agrícolas, conhecidos como adubo , destinados ao fortalecimento da lavoura comunitária administrada pela Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu (CNPJ nº 00.576.392/0001-31).		
A. Aquisição de insumos (material de consumo):		
<ul style="list-style-type: none"> • Adubo nº 20-00-20 (saco 50 kg) – Qtd. 263 – Especificação mínima: registro no MAPA; vedada indicação de marca; entrega em até 90 • Adubo nº 05-25-15 com 2% Zn (saco 50 kg) – Qtd. 305 – Especificação mínima: registro no MAPA; vedada indicação de marca; entrega em até 90 dias. 		
2. Beneficiários e distribuição: os insumos serão destinados às associações filiadas abaixo e quantidade forma igualitária para todas associações filiadas quantitativos por entidade. A entrega seguirá critérios objetivos (demanda formal da filiada e capacidade operacional), com termo de recebimento, lista de distribuição.		
ASPRIMAVE — CNPJ: 33.331.927/0001-63 — Sócios: 9		
CUP — CNPJ: 04.818.129/0001-62 — Sócios: 12		
ASPROCOGE — CNPJ: 03.784.270/0001-29 — Sócios: 16		
ASPROLAGE — CNPJ: 04.630.781/0001-59 — Sócios: 9		
ASPRUSEM — CNPJ: 00.068.785/0001-34 — Sócios: 9		
ASPRUDES — CNPJ: 74.130.733/0001-87 — Sócios: 10		
ASPRUCAB — CNPJ: 05.142.365/0001-74 — Sócios: 10		

3. Finalidade e necessidade dos insumos: Os insumos serão utilizados para atender as roças comunitárias de todas as filiadas acima, padronizando o manejo e reduzindo custos de produção. A necessidade é comum às filiadas, em razão da elevação do custo de adubação e da insuficiência de recursos próprios, conforme ofícios/relatos que compõem o Anexo II – Comprovação de Necessidade (área cultivada, culturas e justificativa dos quantitativos).

4. Forma de aquisição e pagamento: A Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu é a proponente e responsável pela execução financeira:

Elaboração de descrição/termo de referência dos insumos (especificações mínimas, local e prazo de entrega).

Coleta de 3 (três) cotações comparáveis por item.

Contratação pelo menor orçamento (critério: menor preço/economicidade), com pagamento realizado pela Central a partir da conta específica que receberá o depósito da emenda parlamentar.

Recebimento dos insumos na Central com conferência (quantidade, integridade, lote/validade) e emissão de Termo de Recebimento.

5. Distribuição e controles (execução física): A Central fará a distribuição igualitária entre as 7 filiadas, conforme cronograma interno a ser divulgado pela Central, com janelas de entrega por associação. Na entrega, serão adotados os seguintes controles formais:

- Lista de Distribuição nominal (filiada, CNPJ, responsável, item, quantidade, assinatura e data);

- Termo de Entrega por filiada;

- Registro fotográfico da entrega (volumes e identificação da filiada);

- Planilha de Controle consolidando entradas (NF-e do fornecedor) e saídas por filiada. Esses documentos comporão o Relatório Fotográfico e de Distribuição, a ser anexado à prestação de contas.

6. Cronograma de execução (síntese):

Aquisição: até 90 dias após a assinatura – coleta de cotações, contratação pelo menor preço e recebimento dos itens na Central;

Distribuição às filiadas: conforme cronograma igualitário definido pela Central, dentro do período de execução, com os registros e documentos citados;

Consolidação das evidências: ao final das entregas, com relatório fotográfico, listas/termos assinados e planilha de controle.

7. Meios de verificação: Termo de referência/descrição; 3 cotações por item e mapa comparativo; contrato/pedido; NF-e; Termo de Recebimento (Central); Listas de Distribuição e Termos de Entrega (filiadas); fotos; planilha de controle de entradas/saídas; extratos da conta específica da Central relativa à emenda.

8. Responsabilidades:

- **Central (proponente):** compra (menor orçamento), pagamento, recebimento, armazenamento temporário, elaboração do cronograma, distribuição às filiadas, guarda dos documentos e consolidação do relatório final.

- **Filiadas (beneficiárias):** recebimento/associação, assinatura dos termos/listas, guarda e uso correto dos insumos nas roças comunitárias, fornecendo informações/evidências quando solicitadas.

B. Consultoria técnica especializada (apoio na elaboração do plano de trabalho, execução e prestação de contas):

• **Período de execução:** 01/10/2025 a 31/12/2025.

• **Carga horária:** 2X por semana com duração de 2hs, na segunda e quarta-feira, em formato 100% remoto.

1. Atividades/Metodologia:

- Planejamento da execução (matriz de custos, cronograma e checklists);

- Apoio às aquisições (validação de TR/descrições; serão feitas 3 cotações comparáveis por item; conferência documental das entregas);

- Acompanhamento da distribuição e dos registros (planilhas, termos e fotos);

2. Preparação da prestação de contas:

(Relatórios, conciliações e dossiê final). • **Produtos (entregas):** – P1 Plano de Execução com cronograma e instrumentos de controle.

- Relatórios mensais de acompanhamento com evidências (outubro e novembro/2025).

- Dossiê final de prestação de contas, até 31/12/2025.

• **Supervisão e aceite:** pela Presidência/gestor (a) do convênio, mediante termo de aceite de cada produto.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

1. Aquisição e distribuição de adubos: Será para atender de forma suficientes todas as associações filiadas à Central, beneficiando diretamente seus produtores rurais, adquirir e distribuir 568 sacos de adubo (263 de nº 20-00-20 e 305 de nº 05-25-15 com 2% Zn) a 08 associações filiadas até 120 dias após a assinatura.

Indicador: nº de sacos para entregar / 568.

Meios de verificação: NF-e, listas de distribuição, termos de recebimento, registros fotográficos.

2. Aumento da produtividade da lavoura comunitária: Implantar e cultivar lavouras comunitárias em áreas designadas, buscando aumentar em pelo menos 30 % a produtividade de culturas básicas (arroz, feijão, milho e hortaliças) ao longo de 12 meses. Será emitido relatórios mensais out/nov e 1 dossiê final dez 2025 dentro do período 01/10/2025 a 31/12/2025.

Indicador: nº de produtos entregues/aceitos

Meios de verificação: assinaturas, relatórios fotográficos e recibo de entrega.

3. Capacitação dos beneficiários: Realizar pelo menos até 02 orientações presenciais sobre controle documental e uso correto de insumos até 31/12/2025. Capacitações com os produtores atendidos, abordando o uso correto dos adubos, o manejo sustentável dos

implementos e boas práticas agrícolas, de forma a promover segurança do trabalho e conservação ambiental.

Indicador: nº de orientações realizadas.

Meios de verificação: listas de presença, material/roteiro e registros da sessão remota.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu é uma organização da sociedade civil de direito privado, com situação cadastral ativa, que reúne agricultores familiares de baixa renda do município de Minaçu/GO. Esses produtores enfrentam dificuldades para acessar adubos de qualidade e equipamentos adequados, o que limita a produtividade de suas lavouras e sua renda. A emenda parlamentar impositiva destinou **R\$ 150.000,00** para a compra de insumos e implementos agrícolas, com o propósito de estruturar a lavoura comunitária e fortalecer a agricultura familiar local.

A parceria entre a entidade e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais apresenta interesses recíprocos: enquanto o Estado investe na melhoria das condições de produção e no desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais, a associação se compromete a aplicar os recursos na aquisição e gestão dos bens, beneficiando os produtores e prestando contas com transparência. A proposta contribui para resolver o problema da falta de insumos e equipamentos, permitindo o aumento da produtividade, da renda familiar e a melhoria da segurança alimentar. Espera-se um impacto social e econômico positivo, com a geração de emprego e renda, a fixação das famílias no campo e o fortalecimento do associativismo.

A Central tem experiência na execução de projetos comunitários e dispõe de estrutura administrativa para gerenciar os recursos. A aquisição será feita por meio de menor orçamento apresentado para a compra, e os bens serão registrados e controlados, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações legais.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo são os agricultores familiares associados à Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu e suas famílias. Esses produtores cultivam pequenas propriedades localizadas no município de Minaçu – com sede na **Avenida Maranhão nº1822, - ENT/24 V Furna Setor Centro, CEP: 76450000 Minaçu – GO, Brasil**. Sua renda predominantemente proveniente da agricultura de subsistência. Enfrentam dificuldades de acesso a sementes, adubos, ferramentas de preparo de solo, sistemas de irrigação e equipamentos de proteção individual, além de necessitarem de capacitação técnica. Ao fornecer insumos e implementos e promover capacitações, o projeto pretende melhorar a produtividade, a qualidade dos alimentos e a renda dessas famílias, contribuindo para seu bem-estar e para o desenvolvimento socioeconômico da região.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1 – Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

A Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu (Campeam) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no CNPJ 00.576.392/0001-31 e constituída em 03 de maio de 1995. Sua origem remonta a um movimento de produtores da região do Bom Jardim que sentiram a necessidade de se organizar para buscar melhorias sociais e econômicas

As primeiras associações criadas foram a Aspruch e, posteriormente, a Asprobjá (Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bom Jardim), seguidas da Apruma (Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Boa).

Com o objetivo de articular e coordenar essas entidades nasceu, em 8 de junho de 1993, a Campeam, que mais tarde formalizou sua inscrição junto à Receita Federal. O estatuto define como missão defender os direitos e interesses dos pequenos produtores rurais do município, promover o desenvolvimento social e econômico do campo, oferecer apoio técnico e administrativo às associações filiadas e representar os associados perante órgãos públicos e parceiros.

A Central atua principalmente no município de Minaçu, no norte de Goiás, onde mantém sede na **Avenida Maranhão nº1822, - ENT/24 V Furna Setor Centro, CEP: 76450000 Minaçu – GO, Brasil**. Conforme noticiado pelo Jornal Diário do Norte, em 2007 a entidade reunia 18 associações de produtores rurais, uma de suas grandes conquistas foi a criação da Feira do Produtor Rural, que surgiu com pouco mais de 20 produtores e, em 2007, já contava com 164 produtores cadastrados comercializando diretamente com consumidores locais.

Em termos de capacidade de atendimento, a Central coordena dezenas de associações comunitárias e presta assistência a centenas de agricultores familiares, fornecendo orientação técnica, organizando compras coletivas de insumos e facilitando a comercialização da produção. A estrutura administrativa é composta por uma diretoria eleita (presidente, vice-presidente, secretários e tesoureiro) e por equipe de apoio, incluindo técnicos voluntários em áreas de agronomia, contabilidade e assistência social. A qualificação dos profissionais se dá por meio da experiência prática no meio rural e da articulação com órgãos públicos e instituições de ensino agrícola.

2 – Atuação na Assistência Social

A Campeam atua na área social por meio de diversos projetos e programas que visam melhorar a qualidade de vida das famílias rurais. Entre as iniciativas destaca-se a Feira do Produtor Rural, que possibilita aos agricultores vender sua produção diretamente aos consumidores, garantindo renda e promovendo segurança alimentar. A Central também participa de programas governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fornecendo alimentos produzidos pelos associados para escolas e instituições assistenciais. Periodicamente, promove campanhas de arrecadação e doação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade no município, além de organizar oficinas de capacitação em boas práticas agrícolas, agroecologia e geração de renda.

A entidade busca parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com organizações não governamentais para executar projetos voltados à melhoria das condições de moradia, saneamento básico e inclusão produtiva nas comunidades rurais. Os resultados dessas ações incluem o fortalecimento da renda familiar, a diversificação da produção agrícola, o acesso a alimentos saudáveis e o aprimoramento da organização comunitária.

3 – Parcerias e Fontes de Recursos

A sustentabilidade da Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu é assegurada por uma combinação de fontes de recursos e parcerias. A entidade recebe contribuições mensais de suas associações filiadas e dos próprios produtores, além de arrecadação proveniente da taxa de manutenção da Feira do Produtor Rural.

No âmbito público, mantém parceria com o Município de Minaçu, através da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Assistência Social, que prestam apoio técnico e logístico. A Central é reconhecida como entidade de utilidade pública estadual e, por meio de emendas parlamentares e convênios, recebe recursos para aquisição de insumos, equipamentos e melhorias estruturais. Um exemplo recente é a emenda nº **956.12**, de autoria do deputado **Eduardo Prado**, que destinou **R\$ 150.000,00** para a compra de insumos e implementos agrícolas para a lavoura comunitária.

A entidade também participa de projetos financiados pelos governos estadual e federal (como PAA e PNAE) e estabelece parcerias com organizações não governamentais, cooperativas de crédito e instituições de ensino para capacitação técnica. Essa diversidade de fontes demonstra a capacidade da OSC de gerir recursos de forma eficiente e de manter suas atividades de apoio aos pequenos produtores de maneira sustentável.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 150.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo - Adubos	R\$ 120.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Consultoria Técnica Especializada	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

01	Adubo nº 20.00.20 50kg		263	R\$ 190,00	R\$ 49.970,00
02	Adubo nº 05.25.15 02% Zinco Sam GR 0021-00 50kg		305	R\$ 230,00	R\$ 70.150,00
SUBTOTAL					R\$ 120.120,00
DESCONTO					R\$ 120,00
TOTAL GERAL					R\$ 120.000,00

**9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA / PERÍODO: 01/10/2025 A 31/12/2025.**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Elaboração do Plano de trabalho e apoio a execução 2x por semana segunda e quarta de forma remota com duração de 2hs.		01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
01	Prestação de Contas/ 2x por semana segunda e quarta de forma remota com duração de 2hs.		01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL					R\$ 30.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 150.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Central dos Pequenos Produtores Rurais de Minaçu/GO

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alice Barbosa de Souza, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 01:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/11/2025, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83047131** e o código CRC **2EE7C48C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013966



SEI 83047131